

NIRE: 41400016404

**JUSTIFICATIVA: O processo contém vício insanável.** A Declaração foi assinada por apenas um Diretor.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 071/2012 de 18/09/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/588121-5 de 18/09/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 18 de setembro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 84,00 - 107776/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº072/2012****EMPRESA: M. TARTARI COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.****ATO:** Alteração de dados e de Nome Empresarial, arquivado sob o nº 20125379390 em 03/08/2012.**NIRE:** 41106823748**JUSTIFICATIVA: O processo contém vício insanável.** Foi acrescido ao nome empresarial a expressão “Ltda”.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 072/2012 de 20/09/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/588122-3 de 20/09/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 20 de setembro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 84,00 - 107778/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº073/2012****EMPRESA: MADERO FRANQUIA LTDA.****ATO:** Alteração de Dados, arquivado sob o nº 20125028873 em 18/07/2012.**NIRE:** 41206334846**JUSTIFICATIVA: O processo contém vício insanável.** Foram feitas duas primeiras Alterações de Contrato Social, com entrada/saída de diferentes sócios. Protocolos: 12/461407-8 de 02/07/2012 e 12/502887-3 de 12/07/2012

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 073/2012 de 20/09/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/588123-1 de 20/09/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 20 de setembro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 84,00 - 107781/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº074/2012****EMPRESA: G.A. DA SILVA & CIA LTDA.****ATO:** 2ª Alteração de Dados, arquivado sob o nº 20093424310 em 04/08/2009 E 3ª Alteração de Dados, arquivado sob o nº 20124933491 em 11/07/2012.**NIRE:** 41106629844**JUSTIFICATIVA: O processo contém vício insanável.** Nome Empresarial em desconformidade com a Lei.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 074/2012 de 20/09/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/588124-0 de 20/09/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 20 de setembro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 84,00 - 107784/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº075/2012****EMPRESA: JAGUARIBE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME.****ATO:** Extinção/distrato, arquivado sob o nº 20125485697 em 05/09/2012.**NIRE:** 41203165652**JUSTIFICATIVA: O processo contém vício insanável.** Falta a assinatura dos sócios em duas vias do processo.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 075/2012 de 27/09/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/588125-8 de 27/09/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 27 de setembro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 84,00 - 107786/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº076/2012****EMPRESA: MULTIMAX – REPARADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME.****ATO:** Extinção/Distrato, arquivado sob o nº 20125370660 em 21/08/2012.**NIRE:** 41207194584**JUSTIFICATIVA: O processo contém vício insanável.** Erro no instrumento de alteração contratual, o qual deliberava pela extinção por distrato da empresa.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 076/2012 de 01/10/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/588126-6 de 01/10/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 01 de outubro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 84,00 - 107788/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº077/2012****EMPRESA: KITINTAS COMÉRCIO DE TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME.****ATO:** Extinção /Distrato, arquivado sob o nº 20125370679 em 21/08/2012.**NIRE:** 41207299823**JUSTIFICATIVA: O processo contém vício insanável.** Erro no instrumento de alteração contratual que deliberava pela extinção por distrato da empresa.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 077/2012 de 01/10/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/588127-4 de 01/10/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 01 de outubro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 84,00 - 107789/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº078/2012****EMPRESA: EDITORA JORNAL DA MANHÃ DE PONTA GROSSA LTDA.****ATO:** Alteração de dados, arquivado sob o nº 20105300730 em 03/05/2010, Procuração, arquivado sob o nº 20106330039 em 30/06/2010, Alteração de Dados, arquivado sob o nº 20106330047 em 13/07/2010, alteração de Dados, arquivado sob o nº 2010701551-0 em 30/07/2010.**NIRE:** 41206010757**JUSTIFICATIVA: O processo contém vício insanável.** Em razão de indícios de fraude e má fé no arquivamento da 5ª alteração. Diverge da situação de fato da empresa, conforme comprovado a documentação em anexo, conforme protocolo 12/354150-6 de 10/09/2012.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 078/2012 de 01/10/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/588128-2 de 01/10/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do